



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

RESOLUÇÃO CMS N° 001/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n° 141/2012 e pela Lei Municipal n° 275, de 28 de dezembro de 1999, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, registrada na Ata n° 338;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação e apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o RDQA constitui instrumento de monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde executados no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de garantir a transparência, o controle social e a fiscalização da aplicação dos recursos públicos destinados à saúde;

Considerando a análise e apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao exercício de 2025, correspondente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025, pela Comissão competente e pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o referido relatório atende às exigências legais quanto à demonstração da execução orçamentária, financeira e das ações e serviços realizados no período correspondente;

Resolve:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao exercício de 2025, correspondente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025.


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 27 de fevereiro de 2026.


Antônio da Conceição Borges

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N° 13/2025 de 21 fevereiro 2025

Homologo a Resolução n° 001/2026, do dia 27 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação vigente.


Itamar Almeida de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 085 de 20 de agosto 2025

📍 Rua Áurea Barbosa Cerqueira, n° 1255 – Centro – Douradina/MS ☎ (67) 3412-1123
✉ conselhomunicipaldesaudemsgmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

RESOLUÇÃO CMS N° 001/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n° 141/2012 e pela Lei Municipal n° 275, de 28 de dezembro de 1999, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, registrada na Ata n° 326;

Aprova o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao exercício de 2024.

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012, que estabelece a apresentação e apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e controle da execução da política municipal de saúde;


Considerando a apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao 3º quadrimestre de 2024;

Considerando a necessidade de formalização, numeração e publicação da presente Resolução, em atendimento à deliberação regularmente aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião devidamente realizada e registrada em ata própria.
Resolve:

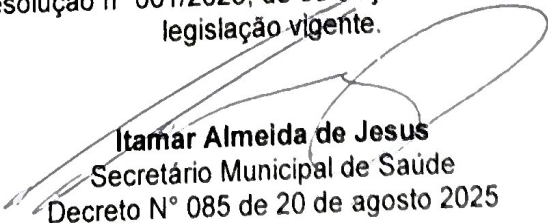
Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina/MS, 08 de junho de 2026.


Antônio da Conceição Borges
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N° 13/2025 de 21 fevereiro 2025

Homologo a Resolução n° 001/2025, de 08 de junho de 2026, nos termos da legislação vigente.


Itamar Almeida de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 085 de 20 de agosto 2025

📍 Rua Áurca Barbosa Cerqueira, n° 1255 – Centro – Douradina/MS ☎ (67) 3412-1123
✉ conselhomunicipaldesaudemsgmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

RESOLUÇÃO CMS N° 002/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n° 141/2012 e pela Lei Municipal n° 275, de 28 de dezembro de 1999, em reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2025, registrada na Ata n° 329;

Aprova o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao exercício de 2025.

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012;

Considerando a apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao exercício de 2025, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril;


Considerando a necessidade de formalização, numeração e publicação da presente Resolução, em atendimento à deliberação regularmente aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião devidamente realizada e registrada em ata própria.

Resolve:

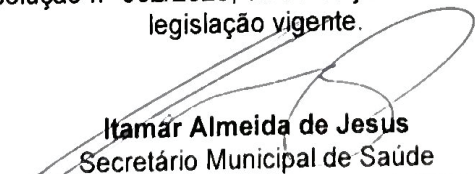
Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao exercício de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 08 de junho de 2026.


Antônio da Conceição Borges
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N° 13/2025 de 21 fevereiro 2025

Homologo a Resolução n° 002/2025, de 08 de junho de 2026, nos termos da legislação vigente.


Itamar Almeida de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 085 de 20 de agosto 2025

📍 Rua Áurea Barbosa Cerqueira, n° 1255 – Centro – Douradina/MS ☎ (67) 3412-1123
✉ conselhomunicipaldesaudemms@gmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

RESOLUÇÃO CMS N° 002/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n° 141/2012 e pela Lei Municipal n° 275, de 28 de dezembro de 1999, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, registrada na Ata n° 339;

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 141/2012, especialmente quanto à obrigatoriedade da elaboração, apresentação e apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão constitui instrumento fundamental de monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações, serviços e recursos aplicados no Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal;

Considerando a necessidade de assegurar a transparência da gestão pública, o controle social e o acompanhamento da execução das políticas públicas de saúde pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2025 apresenta as ações desenvolvidas, metas alcançadas, indicadores de saúde, bem como a execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309

Considerando a análise, discussão e apreciação do Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2025 pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2025.

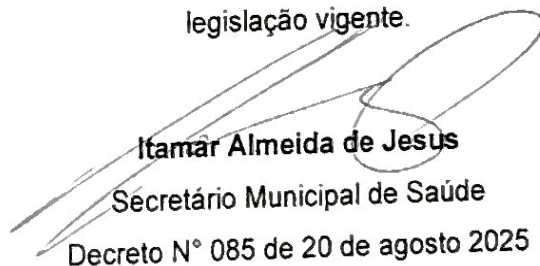
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 26 de março de 2026.


Antônio da Conceição Borges

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N° 13/2025 de 21 fevereiro 2025

Homologo a Resolução n° 002/2026, do dia 26 de março de 2026, nos termos da legislação vigente.


Itamar Almeida de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 085 de 20 de agosto 2025

📍 Rua Áurea Barbosa Cerqueira, n° 1255 – Centro – Douradina/MS ☎ (67) 3412-1123
✉ conselhomunicipaldesaudems@gmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

RESOLUÇÃO CMS N° 003/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n° 141/2012 e pela Lei Municipal n° 275, de 28 de dezembro de 1999, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025, registrada na Ata n° 332;

Dispõe sobre a constituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e funcionamento da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, assegurando a regularidade dos trabalhos e das deliberações do colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 07 de agosto de 2025;

Considerando a necessidade de formalização, numeração e publicação da presente Resolução, em atendimento à deliberação regularmente aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião devidamente realizada e registrada em ata própria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS para o biênio 2025/2027, composta pelos seguintes membros:
Resolve:

I – Presidente: Antônio da Conceição Borges;

II – Vice-Presidente: Renan Barboza de Oliveira;

III – Primeira Secretária: Lucilene Rosa de Oliveira Borges;

IV – Segundo Secretário: Orlando Benito da Silva.

📍 Rua Áurea Barbosa Cerqueira, n° 1255 – Centro – Douradina/MS ☎ (67) 3412-1123

✉ conselhomunicipaldesaudemms@gmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

Art. 2º A Mesa Diretora exercerá suas atribuições em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 08 de junho de 2026.

Antônio da Conceição Borgés
Antônio da Conceição Borgés

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N° 13/2025 de 21 fevereiro 2025

Homologo a Resolução nº 003/2025, de 08 de junho de 2026, nos termos da legislação vigente.

Itamar Almeida de Jesus
Itamar Almeida de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 085 de 20 de agosto 2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

RESOLUÇÃO CMS N° 003/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n° 141/2012 e pela Lei Municipal n° 275, de 28 de dezembro de 1999, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, registrada na Ata n° 339;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas de planejamento, acompanhamento, avaliação e transparência das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Resolução CNS n° 800/2026, que dispõe sobre a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a Orientação Técnica n° 001/2026 e a Resolução CES/MS n° 718/2026, do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de organização, planejamento e execução da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Douradina/MS, etapa preparatória da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul e da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

Resolve:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Douradina/MS, a ser realizada no dia 26 de junho de 2026, das 07:30h às 12:00h, na Superintendência de agricultura de Douradina/MS, com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I – Antônio da Conceição Borges; Claudinéia dos Santos Melo;
- II – Lindauva Barbosa da Silva Costa; Fernanda Josiane Santos;
- III – Ana Carolina da Silva Freire.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar, coordenar, organizar e executar todas as atividades relacionadas à Conferência;
- II – Elaborar o Regimento Interno e o Regulamento da Conferência;
- III – Promover a mobilização e divulgação do evento;
- IV – Coordenar o credenciamento dos participantes;
- V – Organizar os grupos de trabalho, plenárias e processo de eleição dos delegados;
- VI – Elaborar e consolidar o Relatório Final da Conferência.

📍 Rua Áurea Barbosa Cerqueira, nº 1255 – Centro – Douradina/MS 📞 (67) 3412-1123
✉️ conselhomunicipaldesaudems@gmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

Art. 4º A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões e convidar colaboradores para auxiliar na execução das atividades da Conferência.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Douradina/MS, 12 de junho de 2026.

Antônio da Conceição Borges

Antônio da Conceição Borges

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Decreto N° 13/2025 de 21 fevereiro 2025

Homologo a Resolução nº 003/2026, do dia 12 de junho de 2026, nos termos da legislação vigente.

Itamar Almeida de Jesus

Itamar Almeida de Jesus

Secretário Municipal de Saúde

Decreto N° 085 de 20 de agosto 2025



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

RESOLUÇÃO CMS N° 004/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n° 141/2012 e pela Lei Municipal n° 275, de 28 de dezembro de 1999, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025, registrada na Ata n° 332;

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Técnica do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS.

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de acompanhamento, fiscalização e assessoramento técnico do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de formalização, numeração e publicação da presente Resolução, em atendimento à deliberação regularmente aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião devidamente realizada e registrada em ata própria.

Resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica:

I – Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saúde;

II – Acompanhar e avaliar a política de recursos humanos na área da saúde do município;

III – Acompanhar o controle e avaliação dos serviços de saúde do município, próprios, conveniados e contratados ao SUS.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309

Art. 3º A Comissão Técnica terá a seguinte composição:

Representando a Gestão: Renan Barboza de Oliveira.

Representando os Usuários do SUS: Orlando Benito da Silva; Lucilene Rosa de Oliveira Borges.

Representando os Trabalhadores em Saúde: Antônio da Conceição Borges.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 08 de junho de 2026.

Antônio da Conceição Borges

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N° 13/2025 de 21 fevereiro 2025

Homologo a Resolução nº 004/2025, de 08 de junho de 2026, nos termos da legislação vigente.

Itamar Almeida de Jesus

Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 085 de 20 de agosto 2025

📍 Rua Áurea Barbosa Cerqueira, nº 1255 – Centro – Douradina/MS ☎ (67) 3412-1123

✉ conselhomunicipaldesaudems@gmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

RESOLUÇÃO CMS N° 004/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n° 141/2012 e pela Lei Municipal n° 275, de 28 de dezembro de 1999, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março de 2026, registrada na Ata n° 339;

Convocar a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Douradina/MS e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Resolução CNS n° 800/2026, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

Considerando a Orientação Técnica n° 001/2026 e a Resolução CES/MS n° 718/2026, do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de fortalecer a participação popular, o controle social e a construção coletiva das políticas públicas de saúde no âmbito do Município de Douradina/MS;
Resolve:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Douradina/MS, etapa preparatória da 11ª Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, das 07:30h às 12h, na Superintendência de agricultura de Douradina /MS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Douradina /MS.

Art. 4º A organização e execução da Conferência ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309

Art. 5º A Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade:

- I – Avaliar a situação de saúde no município;
- II – Formular diretrizes para o fortalecimento das políticas públicas de saúde;
- III – Ampliar e fortalecer a participação popular e o controle social no SUS;
- IV – Eleger delegados para participação na etapa estadual da Conferência de Saúde.

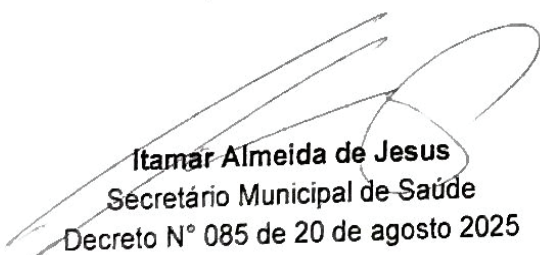
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Douradina/MS, 12 de junho de 2026.


Antônio da Conceição Borges

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N° 13/2025 de 21 fevereiro 2025

Homologo a Resolução n° 004/2026, do dia 26 de março de 2026, nos termos da legislação vigente.


Itamar Almeida de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 085 de 20 de agosto 2025

• Rua Áurea Barbosa Cerqueira, n° 1255 – Centro – Douradina/MS ☎ (67) 3412-1123
✉ conselhomunicipaldesaudems@gmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOURADINA/MS

RESOLUÇÃO CMS N° 007/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Douradina/MS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n° 141/2012 e pela Lei Municipal n° 275, de 28 de dezembro de 1999, em reunião ordinária realizada no dia 22 de dezembro de 2025, registrada na Ata n° 336;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar n° 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG como instrumento de prestação de contas e avaliação da execução das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a competência legal do Conselho Municipal de Saúde para apreciar, fiscalizar e deliberar sobre os instrumentos de planejamento, monitoramento e gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024 contém informações relativas às ações desenvolvidas, metas pactuadas, indicadores de saúde e execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecimento da transparência pública, do controle social e do acompanhamento da correta aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a análise realizada pelo Conselho Municipal de Saúde, durante a qual foram identificadas pendências e necessidade de complementação de informações técnicas, contábeis e jurídicas para melhor instrução e acompanhamento da execução financeira e administrativa apresentada no relatório;

Considerando a deliberação do Plenário pela aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024, com ressalva, condicionada à apresentação das informações solicitadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de formalização, numeração e publicação da presente Resolução, em atendimento à deliberação regularmente aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião devidamente realizada e registrada em ata própria.

Resolve:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS


Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309


Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG referente ao exercício de 2024, com a seguinte ressalva: solicitação à contabilidade e ao setor jurídico para apresentação das informações solicitadas por este Conselho Municipal de Saúde no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina/MS, 08 de junho de 2026.


Antônio da Conceição Borges
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto N° 13/2025 de 21 fevereiro 2025

Homologo a Resolução nº 007/2025, de 08 de junho de 2026, nos termos da legislação vigente.


Itamar Almeida de Jesus
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 085 de 20 de agosto 2025

📍 Rua Áurea Barbosa Cerqueira, nº 1255 – Centro – Douradina/MS ☎ (67) 3412-1123
✉ conselhomunicipaldesaudems@gmail.com



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 16 de junho de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 005 - Edição: N° 1309



**PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 21/2026

PROCESSO: 38/2026 – DISPENSA: 10/2026

PARTES – MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS e MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE DOURADINA/MS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.275,00 (treze mil, duzentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 meses a partir da assinatura do contrato

**ASSINAM: Nair Branti – pela Contratante.
Claudia Rocha Ferreira Stroppa – pela Contratado.**

Douradina – MS, 15 de junho de 2026.

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 12/2026

CODIGO E – SFINGE: 3325C3D58ECBB75106A2A3E774B05F2BE40EA6C6

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, instalação e reforma de toldos de estacionamento, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I- Termo de Referência / Anexo II- Proposta de Preços).

Vencedor: M L VIEIRA LTDA R\$ 77.000,00.

Douradina – MS 12 de junho de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO - PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 a pregoeira, decidiu por adjudicar o objeto do

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 12/2026

CODIGO E – SFINGE: 3325C3D58ECBB75106A2A3E774B05F2BE40EA6C6

Vencedor: M L VIEIRA LTDA R\$ 77.000,00.

Douradina – MS 12 de junho de 2026.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, a prefeita municipal, homologa o objeto do

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 12/2026

CODIGO E – SFINGE: 3325C3D58ECBB75106A2A3E774B05F2BE40EA6C6

OBJETO: Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção, instalação e reforma de toldos de estacionamento, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I- Termo de Referência / Anexo II- Proposta de Preços).

Vencedor: M L VIEIRA LTDA R\$ 77.000,00.

Douradina – MS 12 de junho de 2026.

NAIR BRANTI – PREFEITA